

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente recursos humanos por prazo determinado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, 01 (um) servidor para o cargo de Telefonista – Padrão 04 – Carga horária de 40 horas semanais, em substituição da Servidora Terezinha Padoan Pereira que foi designada para Cargo de Secretaria de Saúde.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por mais 06 (seis) meses, no que dispõe a lei nº. 830/09 em seu art. 198.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito;

01 – DMER;

2.015 – Manutenção das atividades da Sec. de Obras;

3.1.90.04.00.00.00.00.01.0001-126 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Tabai, 18 de fevereiro de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

O projeto de lei que a presente acompanha trata de pedir autorização legislativa para contratação temporária de recursos humanos, pelo prazo de 6 (seis) meses, em substituição a servidora ocupante de cargo efetivo de Telefonista Terezinha Padoan Pereira que foi designada para o cargo de Secretária de Saúde através da Portaria 142/09.

A presente contratação visa dar continuidade aos trabalhos a serem executados pela Secretaria de Obras, pois torna – se indispensável o serviço de telefonista para execução de trabalhos rotineiros da secretaria.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 01 de fevereiro de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal